



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2015 PMXV

### EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2015 PMXV

#### 1 – PREÂMBULO:

1.1 - O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, torna publico que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, **com abertura às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2015**, no Auditório da Casa da Cultura, Localizada na Rua Praça Rio Branco, 410, Centro deste Município, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei Municipal 1482, de 04 de novembro de 2015, suas alterações e legislação aplicável.

#### 2 – OBJETO:

2.1 - O presente Leilão tem por finalidade obter propostas para a venda de bens móveis de propriedade do Município e considerados inservíveis e antieconômicos, discriminados no Anexo I deste Edital.

2.2 – O presente leilão foi autorizado pela Lei Municipal 1482, de 04 de novembro de 2015.

2.3 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A).

2.4 - Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.2 - Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao leiloeiro.

3.3 - Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

3.4 - No ato da compra, o arrematante entregará Documento de Identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e **emitirá Cheque Próprio** que servirá como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com firma reconhecida em cartório. Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao Leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

3.5 - Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista ficará sob arquivo do Município.

3.6 - A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LINDB).

3.7 - Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

3.8 - A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

### 4 - DAS CONDIÇÕES:

4.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

4.2 - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

4.3 - O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** após o término do Leilão, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

4.4 - **Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, através de depósito bancário. (Não serão aceitos cheques de terceiros).**

4.5 - **O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). O ARREMATANTE VENCEDOR DE LANCE NÃO PODERÁ SAIR DO LOCAL DO LEILÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO LEILOEIRO. Caso o arrematante seja chamado para o acerto e não esteja presente, sofrerá as mesmas penalidades, ficando proibido de participar de leilões por 02 (dois) anos e seu nome será remetido ao Ministério Público.**

4.6 - Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

### **5 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

5.1 – O(a) licitante comprador(a), por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

5.2 - Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o Município efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(A), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5.3 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em uma única parcela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o leilão, mediante depósito na conta corrente 5141339-6, agência 4601-9 (Banco do Brasil), conforme orientação.

### **6 - DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

6.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2 - Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3 - O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará a(ao) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, juntamente com as despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

### **7 - DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE:**

7.1 - O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS. Após o prazo, o(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

7.2 - Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A).

7.3 - As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A). No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

7.5 - O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A), quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

### **8 - DO LEILOEIRO:**

8.1 – O Município e o(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) nada pagarão ao leiloeiro. O Leilão será conduzido por LEILOEIRO (SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA) DESIGNADO PELO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, e/ou pelos prepostos, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.

8.2 - Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8.3 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

### **9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:**

9.1 - Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a) ARREMATANTE / COMPRADOR(A) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

10.2 - O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s).



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### **11.1 - DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

11.1.1 - Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Professor Garmous, s/n, Centro deste Município, no Horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas. A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, das 07:45 às 08:30 horas.

11.2 - As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

11.3 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 - O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.5 - Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

11.6 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

11.7 - Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

11.8 - O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

11.9 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Prefeitura Municipal de Xavantina, situada à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro deste Município, ou através do telefone (0\*\*49) 3454-3100, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

### **12 - ANEXOS AO EDITAL**

12.1 – Em anexo a este edital constam os seguintes anexos:



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

- a) Anexo I - Relação dos bens que serão alienados;
- b) Anexo II – Minuta do termo de compromisso do lance.
- c) Anexo III – Fotos dos Lotes.

Xavantina/SC, em 05 de novembro de 2015.

**MAURO JUNES POLETTO,  
Prefeito Municipal.**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**LEILÃO Nº 02/2015 PMXV**

**ANEXO I**

<b>RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERÃO ALIENADOS</b> <b>(Autorizados pela Lei Municipal 1482, de 04 de novembro de 2015)</b>				
<b>LOTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NÚMERO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>	<b>PREÇO MÍNIMO EM R\$</b>
01	01	Placa 1984	CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO 14000, PLACA MAN-9319, RENAVAL 555030172, CHASSI 9BFXT77M1LDB42340, COR AZUL, ANO 1990, MODELO 1990.	10.800,00
<b>LOTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NÚMERO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>	<b>PREÇO MÍNIMO EM R\$</b>
02	01	Placa 1937	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL 75, ANO 2004.	17.500,00
<b>LOTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NÚMERO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>	<b>PREÇO MÍNIMO EM R\$</b>
03	01	Placa 1943	CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO CARGO 1717, PLACA MFL-4842, RENAVAL 852276303, CHASSI 9BFYINEF05BB49162, COR BRANCA, ANO 2005, MODELO 2005.	29.300,00
<b>LOTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NÚMERO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>	<b>PREÇO MÍNIMO EM R\$</b>
04	01	Placa 1997	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA MHA-7990, RENAVAL 820959758, CHASSI 93PB23C2M4C011915, COR BRANCA, ANO	26.000,00





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
05	01	Placa 1995	VEICULO GOL, MARCA VOLKSWAGEN, PLACA MIZ-4482, RENAVAL 323060900, CHASSI 9BWAA05W3BP100317, COR VERMELHA, ANO 2011, MODELO 2011.	10.833,33
LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
06	01	Placa 1940	VEICULO GOL, MARCA VOLKSWAGEN, PLACA MHB-0597, RENAVAL 225145308, CHASSI 9BWAA05W7BP025024, COR BRANCA, ANO 2010, MODELO 2011.	9.633,33
LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
07	01	Placa 2111	TANQUE RODOVIÁRIO EM AÇO INOX PARA COLETA DE LEITE A GRANEL, COM CAPACIDADE PARA 4.500 LITROS.	3.533,33
LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
08	01	Placa 1954	VEICULO SAVEIRO, MARCA VOLKSWAGEN, PLACA MJR-2599, RENAVAL 278272215, CHASSI 9BWL0507BP132949, COR VERMELHA, ANO 2010, MODELO 2011.	13.166,66
LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	PREÇO MÍNIMO EM R\$
09	01	Placa 9	MESA DE FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	58,00



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

	01	Placa 489	MESA DE FERRO PRETO E FORMICA BRANCA	
	01	Placa 1792	NOBREAK RAGTECH	
	01	Placa 1099	NOBREAK RAGTECH	
	01	Placa 1678	CADEIRA GIRATÓRIA EM PLASTICO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO	
	01	Placa 1781	CADEIRA GIRATÓRIA EM PLASTICO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO	
	01	Placa 1669	CADEIRA GIRATÓRIA EM PLASTICO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO	
	01	Placa 1616	BEBEDOURO IBBL COM 2 SAIDAS	
	01	Placa 1693	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

LEILÃO Nº 02/2015 PMXV

ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

O Município de Xavantina/SC, compromete-se através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, ao final assinado e devidamente autorizado a entregar os bens arrematados nas condições descritas no Edital de Leilão nº 02/2015 PMXV do Município de Xavantina/SC.

Por outro lado o Arrematante ao final identificado declara ter efetuado lance no valor de R\$ ..... (.....), para fins de arrematação do Lote nº ..... do Anexo I, do Edital de Leilão nº 02/2015 PMXV do Município de Xavantina/SC, e pelo fato de ter sido vencedor no certame, compromete-se em pagar o valor ofertado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito na conta corrente 5141339-6, agência 4601-9 (Banco do Brasil) do Município de Xavantina/SC.

A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) só será efetuada após a apresentação do respectivo comprovante de pagamento. Além deste requisito, o Município verificará a existência de débitos do arrematante perante a Fazenda Municipal, exigindo-se a regularização de eventual pendência perante a mesma para a entrega do bem arrematado.

O Arrematante declara ainda estar ciente das regras do presente leilão, inclusive quanto a multa de 70% (setenta por cento) do valor do lance, advertência, suspensão temporária de licitar e declaração de idoneidade, se o pagamento não for efetuado ou se for descumprida as normas do edital.

Estando de acordo, assinam o presente em duas vias de mesmo teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Arrematante:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
Município	
CEP:	
Telefone:	

Xavantina/SC, em ..... de ..... de 2015.

**NOME**  
**Arrematante**

**MAURO JUNES POLETO**  
**Prefeito Municipal.**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**LEILÃO Nº 02/2015 PMXV**

**ANEXO II**

**FOTOS DOS LOTES**

<b>LOTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NÚMERO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>
01	01	Placa 1984	CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO 14000, PLACA MAN-9319, RENAVAL 555030172, CHASSI 9BFXT77M1LDB42340, COR AZUL, ANO 1990, MODELO 1990.





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
02	01	Placa 1937	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL 75, ANO 2004.





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
03	01	Placa 1943	CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO CARGO 1717, PLACA MFL-4842, RENAVAL 852276303, CHASSI 9BFYINEF05BB49162, COR BRANCA, ANO 2005, MODELO 2005.





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
04	01	Placa 1997	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA MHA-7990, RENAVAL 820959758, CHASSI 93PB23C2M4C011915, COR BRANCA, ANO 2004, MODELO 2004.





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
05	01	Placa 1995	VEICULO GOL, MARCA VOLKSWAGEN, PLACA MIZ-4482, RENAVAL 323060900, CHASSI 9BWAA05W3BP100317, COR VERMELHA, ANO 2011, MODELO 2011.







**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
06	01	Placa 1940	VEICULO GOL, MARCA VOLKSWAGEN, PLACA MHB-0597, RENAVAL 225145308, CHASSI 9BWAA05W7BP025024, COR BRANCA, ANO 2010, MODELO 2011.





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
07	01	Placa 2111	TANQUE RODOVIÁRIO EM AÇO INOX PARA COLETA DE LEITE A GRANEL, COM CAPACIDADE PARA 4.500 LITROS.





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
08	01	Placa 1954	VEICULO SAVEIRO, MARCA VOLKSWAGEN, PLACA MJR-2599, RENAVAL 278272215, CHASSI 9BWL0507BP132949, COR VERMELHA, ANO 2010, MODELO 2011.





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

LOTE	QUANTIDADE	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
09	01	Placa 9	MESA DE FERRO PRETO E FORMICA BRANCA
	01	Placa 489	MESA DE FERRO PRETO E FORMICA BRANCA
	01	Placa 1792	NOBREAK RAGTECH
	01	Placa 1099	NOBREAK RAGTECH
	01	Placa 1678	CADEIRA GIRATÓRIA EM PLASTICO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO
	01	Placa 1781	CADEIRA GIRATÓRIA EM PLASTICO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO
	01	Placa 1669	CADEIRA GIRATÓRIA EM PLASTICO PRETO ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO PRETO
	01	Placa 1616	BEBEDOURO IBBL COM 2 SAIDAS
	01	Placa 1693	ESTABILIZADOR ADFTRONIK





**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**





**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**



Obs: Todas as fotos são meramente ilustrativas.